



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI N° 49/2024

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 02/05/2024.

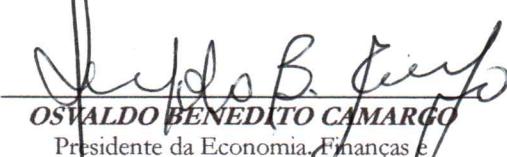
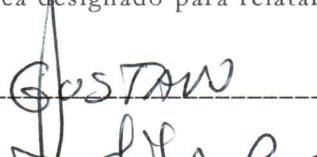
Apresentado em Expediente do Dia 07/05/2024.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 02/05/2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

| | |
|---|---|
| <p>Recebi o projeto em <u>03/05/2024</u></p> <p> OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p> | <p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>GUSTAVO RIBAS DAOU</u></p> <p> GUSTAVO RIBAS DAOU Lapa, em <u>03/05/2024.</u></p> <p>OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____ / _____ / 2024.</p> <p>Relator</p> |
| <p>Comissão de Economia, Finanças e Orçamento: OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente) ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro) GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)</p> | |